



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

102

MENSAGEM Nº 028/17.

Ibiúna, 06 de novembro de 2017.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 20/11/2017

[Handwritten signature]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 028, desta data, da Nobre Vereador Rodrigo de Lima, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Distrito do Paruru, prestando uma justa homenagem a essa ilustre cidadão muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20 / 11 / 2017

[Handwritten signature]
Séc. do Proc. Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 38/2017
Recebido em 20 de 11 de 2017
Prazo vence em de de
Recebido por *[Handwritten signature]*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

38/2017
PROJETO DE LEI Nº 028.
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito do Paruru.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como “**RUA BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO**”, a Rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início no Km 86,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, em frente ao Condomínio Pessegueiros, com 1.200,00 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AV. SÃO SEBASTIAO N.º 200 - 1.º ANDAR
IBIUNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
T. de Ibiuna
Reconheço por assinatura a(s) Firma(s)
Pelo nome de EDUARDO COPPINI
Assinatura [assinatura]
Até a data de 23 MAR 1994
Em testemunha da verdade [assinatura]

BENEDITO ATU (O. Mayor)
WILTON FERREIRA DE CAMPOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA
Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIUNA - SP
Rua Zico Soares, 4
Luciano Casuburi
Procurador Autorizado

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial -Escrivã do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 22 de Fevereiro de 19 94, no Livro
Nº C - 7, à fls. 016vº, sob o Nº 3.523, foi feito o Registro de óbito de
"BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO".-

falecid o em 16 de Fevereiro de 19 94, às 6:30 horas, neste
distrito em domicílio, no Bairro do Paruru'.

do sexo Masculino de cor branca, profissão lavrador.
natural deste distrito.

domiciliado e residente neste distrito no Bº do Paruru'.

com (93)Noventa e três anos de idade, estado civil viúvo, filh o de

INDALECIO MENDES DA FONSECA.

DEOLINDA MARIA DO NASCIMENTO.

tendo sido declarante Leonardo Godinho Marum.

e o óbito atestado pelo Dr. Vicente Paulo Soares.

que deu como causa da morte "Parada Cardio respiratória, Devido a Insuf.
Cardiaca".- e o sepultamento foi feito no cemitério de

de Piedade-SP.

Observações: Era viúvo por óbito de BENEDICTA MARIA DA CONCEIÇÃO?
deixando (07) sete filhos todos maiores:Laureano, Alcides,Lamar-
tini, Cirino, Iracema, Heleny e Maria José, não deixou vens a in-
ventariar, não deixou testamento.

Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIUNA
Rua Zico Soares, 4
Luciano Casuburi
Procurador Autorizado

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna

23 de Março

de 19 94



BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO
EXTENSÃO DE 1.200 M X 7.20 LARGURA 8.640.00 M2

P/ IBIÚNA
RODOVIA BUNJIRO NAKAO KM 86.5
P/PIEDADE

CODOMINIO
PESSEGUEIROS

CONVENÇÕES	
	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	Marcos Implantados
	Pontos Levantados
	Vértices Virtuais



FONE: 015- 997767320

email: topografiahelioroberto@gmail.com

HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA E
EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA: 5061670897 /TD
RESPONSÁVEL TÉCNICO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DESCRIÇÃO DA RUA A SER DENOMINADA.

UMA rua que tem inicio no km 86.5 da rodovia BUNJIRO NAKAO no distrito do paruru, mais precisamente em frente ao condomínio pessegueiros e com inicio ao lado direito da mesma rodovia no sentido IBIÚNA X PIEDADE.

Medindo 1.200.00 de extensão por 7.20 de largura e com a área de 8.640.00 m2

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 38/2017 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de novembro de 2017, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2017, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 38/2017 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de novembro de 2017.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 28 DE 11 DE 2017

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de novembro de 2017 o Projeto de Lei nº. 38/2017 que "Dispõe sobre denominação de rua no Distrito do Paruru.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de novembro de 2017 o Projeto de Lei nº. 39/2017 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Saltinho.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de novembro de 2017 o Projeto de Lei nº. 40/2017 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 158 de 30 de agosto de 2017 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Benedito Godinho do Nascimento a ser homenageado com a denominação, era de família conhecida e tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Saltinho com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Fernando Vieira dos Santos a ser homenageado com a denominação, era de família conhecida e tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o prazo de adesão no mês de dezembro de 2017 ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal previsto pela Lei Complementar nº. 158, de 30 de agosto de 2017, devido a necessidade de ajuste do sistema fiscal/contábil na primeira quinzena de janeiro de 2018, que impossibilita o atendimento ao público nesse período;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 38, 39 e 40/2017 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Elisângela Soares
Vereadora

Parinho Dias
Vereador - PR.

Armellino Moreira Junior
Vereador
(Lino Júnior PSB)

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) PSC

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 38/2017

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de novembro de 2017 o Projeto de Lei nº. 38/2017 que “Dispõe sobre denominação de rua no Distrito do Paruru.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Distrito do Paruru, com o nome do Sr. Benedito Godinho do Nascimento, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO**

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE - PRESIDENTE**

**GERSON PEDROSO DA SILVA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2017

"Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito do Paruru."

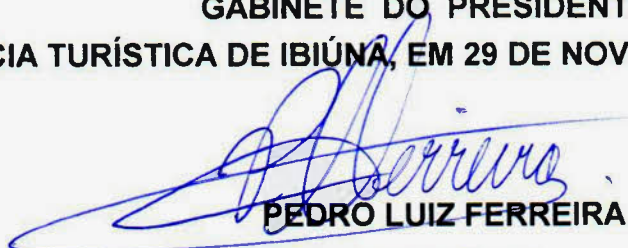
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

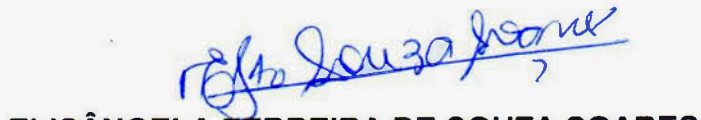
Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO", a Rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início no Km 86,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, em frente ao Condomínio Pessegueiros, com 1.200,00 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 405/2017

Ibiúna, 29 de novembro de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/2017**, referente ao Projeto de Lei nº. 028, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 38/2017 que "Dispõe sobre denominação de rua no Distrito do Paruru.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 05/12/17
Horário: meia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 38/2017 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2017 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2017 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e uma ausência do Vereador Rodrigo de Lima, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 38/2017, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Rodrigo de Lima.

Certifico finalmente, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 38/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 32/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 405/2017, de 29 de novembro de 2017.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2017.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO